

DECRETO Nº 1.866 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2008

Fixa o calendário de pagamento dos servidores municipais para o ano de 2009, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário anual de pagamento dos Servidores Públicos Municipais, relativo ao exercício financeiro de 2009:

CALENDÁRIO DO ANO DE 2009

SALÁRIO MENSAL		
MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
Janeiro	23	Quarta-feira
Fevereiro	20	Quarta-feira
Março	25	Quarta-feira
Abril	22	Quarta-feira
Maio	22	Quarta-feira
Junho	24	Quarta-feira
Julho	22	Quarta-feira
Agosto	21	Quarta-feira
Setembro	23	Quarta-feira
Outubro	23	Quarta-feira
Dezembro	18	Quarta-feira

13º SALÁRIO		
MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
1ª parcela – Junho	24	Quarta-feira
2ª parcela- Dezembro	18	Quarta-feira

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 05 de dezembro de 2008.

MANOEL MARTINS ESTEVES
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Umberto de Almeida Soares
Secretário de Administração